

Id:1519036A3AD5019E

Id:13B5BDF1DD4B019F



Decreto Municipal nº10/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Vera Mendes/PI.

O Prefeito do Município de Vera Mendes/PI, Carlos José da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Vera Mendes/PI, com o tema "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO", a ser realizado no mês de abril de 2025, nesta cidade.

Art. 2º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Vera Mendes/PI será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou Coordenador da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Vera Mendes/PI constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Vera Mendes/PI correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Mendes/PI, 28 de março de 2025

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva

Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

Id:10EF3301223701A1



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: JAYNE MENDES RODRIGUES CPF Nº: 040.159.253-78

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCENDO A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA DA FARMÁCIA BÁSICA NA UBAS CARLOS HERMÓGENES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO. O(A) CONTRATADO(A) DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES, DE FORMA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 03/03/2025 A 30/06/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO 2025

Vera Mendes/PI, 03 de março de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2403/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, no uso de suas atribuições legais, o Prefeito do Município de Vera Mendes/PI, Carlos José da Silva, autoriza a empresa MESQUITA & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.269.167/0001-77, com sede na Rua Azar Chaib, nº 996, bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-900, Teresina - PI, neste ato representada por Lucas de Oliveira Santos, portador do CPF nº 056.235.783-14, vencedora da Concorrência Eletrônica em epígrafe, a dar início à reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. A execução dos serviços deverá seguir os elementos técnicos constantes do processo licitatório que originou o Contrato nº 02.2403/2025.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa inicie as obras.

Vera Mendes, 28 de março de 2025

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Id:10EF33012237055D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



TOMADA DE PREÇO 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO TP 001/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1001/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA JANAÍLDA ELCA DE SOUSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: JANAÍLDA ELCA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.970.734/0001-03, sediada na comunidade Bom Lugar, nº 100, Zona Rural, do município de Vera Mendes -PI, neste ato representada pela Sra. Janaílida Elca de Sousa.

Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº, resultante da Tomada de Preço 001/2021, baseado na Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.1001/2022, o qual visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, CAIAÇÃO E MEIO FIO) COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO E DE ENTULHOS NAS VIAS PÚBLICAS DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O referido contrato passa a vigorar por 90 dias, até dia 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vera Mendes - PI, 31 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

JANAÍLDA ELCA DE SOUSA EPP
CNPJ Nº 37.970.734/0001/03